

Proc nº 611/2022
Fls. nº 001
Rub ~~10000000~~



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Protocolo Nº: 611/2022 **Data:** 01/02/2022 **Hora:** 08:00

Requerente: 00000201-DIONE DE MEDEIROS LIMA

Assunto: 0023-SOLICITACAO DE PROCESSO LICITATORIO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE
CADEIRA RECLINAVEL PARA VEICULO AUTOMOTOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA DE IPUEIRA RN

C.N.P.J.: 08.094.708/0001-60

Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros

Centro

Fone: 08434240086

pmipueira@hotmail.com

Nº: 0000148

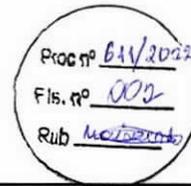
CEP: 59315000

Fax: 00000000000

Data: 01/02/2022

Hora: 11:22:13

Pág: 001

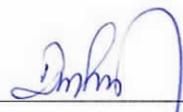
**2ª Via****Solicitação 237/2022 - Deferida**

Solicitada em 01/02/2022

Deferida em 01/02/2022

Requerente 201 - DIONE DE MEDEIROS LIMA
 Órgão: 02 - EXECUTIVO
 Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO
 Local 1 - SEDE DA SECRETARIA
 Utilização CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA RECLINÁVEL PARA VEÍCULO AUTOMOTOR
 Dotação

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	013721	CADEIRA RECLINÁVEL DE PROTEÇÃO DE CRIANÇA COR PRETO	UNIDADE	4,0000			4,0000
Totais				4,0000			4,0000
Total Geral das Dotações							


 DIONE DE MEDEIROS LIMA

000000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



Ipueira/RN, 01 de fevereiro de 2022.

DA: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

AO: Prefeito Municipal de Ipueira/RN.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA RECLINÁVEL PARA VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Resolução nº 011/2016 do TCE/RN, vimos solicitar de V. Excelência a autorização para realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA RECLINÁVEL PARA VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Esta contratação é necessária para atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino com idade de dois e três anos e residentes na zona rural que utilizam o transporte escolar. Garantindo assim, a segurança e acessibilidade dos alunos no trajeto percorrido das suas residências até a escola e vice-versa.

Informamos, ainda, que a dotação orçamentária para o exercício 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 514/2021, enquadra-se na seguinte Função Programática: 02 006 12 361 0012 2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Solicitamos, após vossa autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Secretaria de Finanças e a Comissão Permanente de Licitação – CPL visando à viabilização desse procedimento a fim de que se possa adquirir o serviço previsto e discriminado na relação anexa a este memorando.

Atenciosamente,

Dione de Medeiros Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA RECLINÁVEL PARA VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Item	Descrição	UND	Quant.
13721	CADEIRA RECLINAVEL DE PROTEÇÃO DE CRIANÇA COR PRETO	UNIDADE	04

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – Esta contratação é necessária para atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino com idade de dois e três anos e residentes na zona rural que utilizam o transporte escolar. Garantindo assim, a segurança e acessibilidade dos alunos no trajeto percorrido das suas residências até a escola e vice-versa.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1- O início dos serviços licitados deverá ser realizado pelo fornecedor, em dias úteis, nos horários das 07 às 13h, devendo ocorrer em 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da ordem de serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de serviço, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal ordenadora da despesa ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 – Os itens somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas por este termo de referência.

5.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

Ipueira/RN, 01 de fevereiro de 2022.

Dione de Medeiros Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc nº 611/2022
Fls. nº 005
Rub. ~~Materiais~~

MAGAZINE SÃO FRANCISCO KIDS LTDA
RUA: RENATO DANTAS Nº 896, Caicó/RN
C.G.C. 43.200.881/0001-05 e INSC. EST: 20.583.836-7
TELEFONE: (084) 3421-1904

A: MUNICIPIO DE IPUEIRA (IPUEIRA GABINETE PREFEITO)
END: AV FUNDADOR FRANCISCO QUININO Nº 148
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: IPUEIRA-RN
CEP.: 59.315-000
CNPJ: 08.094.708/0001-60
VENDEDORA: GEANE

NATUREZA DE SERVIÇO: PROPOSTA DE VENDAS
Em atendimento a solicitação de V. a., estamos apresentando nossa Proposta de Venda do(s) produtos abaixo:

04-IXAU3041PR94 CAD PROTEGE RECLINAVEL MESCLADO PRETO
BURIGOTTO R\$ 508,90 R\$ 2.035,60

NA CERTEZA DE CONTARMOS COM A VOSSA PREFERÊNCIA REFERENTE A MESMA, DESDE JÁ AGRADECEMOS.
VALOR TOTAL: R\$ 2.035,60 (DOIS MIL E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA

OBS.: TENDO EM VISTA OS PREÇOS DOS NOSSOS PRODUTOS ESTAREM SUJEITO A REAJUSTES, DEVEM PREVALECER OS PREÇOS QUE ESTIVEREM EM VIGOR NA DATA DO FATURAMENTO.

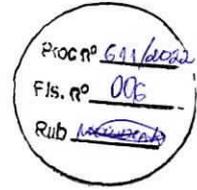
ATENCIOSAMENTE

MAGAZINE SÃO FRANCISCO KIDS LTDA

CAICÓ-RN 05 DE FEVEREIRO DE 2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAGAZINE SAO FRANCISCO KIDS LTDA
CNPJ: 43.200.881/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

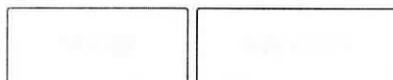
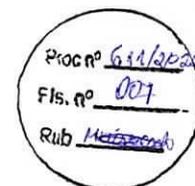
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:46:26 do dia 25/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2022.

Código de controle da certidão: **A5DD.B21B.2269.B61B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.200.881/0001-05
Razão Social: MAGAZINE SAO FRANCISCO KIDS LTDA
Endereço: R RENATO DANTAS 896 / CENTRO / CAICO / RN / 59300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2022 a 24/03/2022

Certificação Número: 2022022314523533764363

Informação obtida em 10/03/2022 12:31:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Caicó
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças



Coordenadoria de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Número 037.130

Ressalvado o direito do Município de Caicó cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, NÃO CONSTAM pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças de Caicó.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: MAGAZINE SAO FRANCISCO KIDS LTDA
C.N.P.J.: 43.200.881/0001-05

Inscrição Mercantil: 009.478-1

Válida até o dia 24/04/2022.

Emitida no dia 23/02/2022

Código de Validação: JWEV35104

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.caico.rn.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGAZINE SAO FRANCISCO KIDS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.200.881/0001-05
Certidão nº: 8034294/2022
Expedição: 10/03/2022, às 12:29:37
Validade: 06/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGAZINE SAO FRANCISCO KIDS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.200.881/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

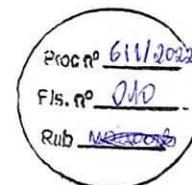
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7281312
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **MAGAZINE SAO FRANCISCO KIDS LTDA**
CNPJ: **43.200.881/0001-05** Inscrição Estadual: **20.583.836-7**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://lvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **10/03/2022 às 12:31:00** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **186.226.7.66**.

Validade até **07/07/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CIDADE: IPUEIRA RN
ENDEREÇO: RUA MANOEL PAULINO, N 12
CNPJ: 11.151.741/0001-90
EMAIL: sac.miniboxsaojose@gmail.com
TEL: 84 9 9811-9994

PROPOSTA DE PREÇO

Ao Município de IPUEIRA/RN, vimos apresentar nossa proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CADEIRA RECLINÁVEL PARA VEICULO AUTOMOTOR, Conforme quadro abaixo:

Código	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
10104	CADEIRA RECLINAVEL PARA PROTECAO DE CRIANÇA COR PRETO (MARCA BURIGOTTO)	UNIDADE	4	R\$ 525,00	R\$ 2.100,00
TOTAL GERAL					R\$ 2.100,00

ATENÇÃO SENHOR(A)

Validade da Proposta: 60 dias.

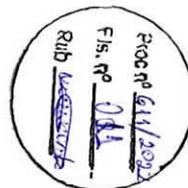
Local de entrega da proposta: Conforme Termo de Referência.

JOSE ARAUJO
DE MEDEIROS
1115174100019
0

Assinado digitalmente por JOSE ARAUJO
DE MEDEIROS: 11151741000190
DN: C=BR, S=RN, L=IPUEIRA,
O=ICP-Brasil, OU=presencial,
OU=03441656000138, OU=Secretaria da
Receta Federal do Brasil - RFB, OU=ARSDI,
OU=RFB e-CNPJ A1, CN=JOSE ARAUJO
DE MEDEIROS: 11151741000190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Foxit Reader Versão: 9.7.1

IPUEIRA/RN, 08 de MARÇO de 2022

JOSÉ ARAUJO DE MEDEIROS ME
CNPJ: 11.151.741/0001-90





CARTA PROPOSTA

E.L.M DA SILVA ME

Rua Antonio da Cunha Lima-400, centro

Jardim do Seridó-RN

CNPJ- 01.852.893/0001-66

A: Município de Ipueira

End.: AV Fundador Francisco Quinino, 148, centro

Cidade: Ipueira-RN

CEP- 59.315-000

Proposta de vendas

Em atendimento a solicitação de V.a, estamos apresentando nossa proposta de vendas do(s) produtos abaixo:

04IXAU3041PR94 CADEIRA RECLINAVEL BURIGOTTO

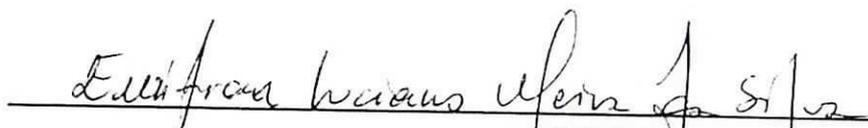
R\$: 535,00 UND

TOTAL: 2140,00

PROPOSTA VALIDA: 30 DIAS

PAGAMENTO A VISTA

ATENCIOSAMENTE



PROPRIETARIO

01.852.893/0001-66
E. L. M. DA SILVA - ME
Rua Antônio da Cunha Lima, 400 -
CEP: 59343-000 - JARDIM DO SERIDÓ - RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

DA: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.

AO: Prefeito Municipal de Ipueira/RN.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA RECLINÁVEL PARA VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Senhor Prefeito

Atendendo a vossa solicitação informamos que procedendo à pesquisa de preços no comércio regional, constatamos, no final de apurada análise, que os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

Ipueira/RN, 11 de março de 2022.

Dione de Medeiros Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA RECLINÁVEL PARA VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Eu, **JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**, declaro, à vista da estimativa em anexo, que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual-LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual-PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO que se encontram em vigor.

Ipueira/RN, 11 de março de 2022.

.....
José Morgânio Paiva
Prefeito Municipal de Ipueira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FINANÇAS
PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA RECLINÁVEL PARA VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 514/2021, enquadra-se na seguinte Função Programática: 02 006 12 361 0012 2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ipueira/RN, 11 de março de 2022.

Wellington Maecio Pereira de Azevedo
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 611/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0031/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA RECLINÁVEL PARA VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO:

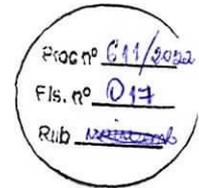
1. De acordo.
2. Autorizo que se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação de pessoa jurídica, em função dos motivos expostos no memorando inicial.
3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

Ipueira/RN, 11 de março de 2022.


.....
JOSE MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal de Ipueira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



PORTARIA Nº 004/2022

de 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

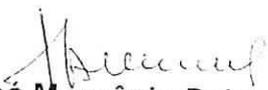
Art. 1º - NOMEAR os(a) Senhores(a) abaixo relacionados, com cargos de provimento em confiança e efetivos para compor a Comissão de Licitação do Município de Ipueira/RN;

Ana Paula Medeiros Costa - CPF nº. 084.972.374.47 - Presidente
Iana Maria de Medeiros Oliveira - CPF nº. 027.985.684.98 - Membro
Maisa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04 - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


José Morgâncio Paiva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO/RN nº 611/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0031/2022
INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA RECLINÁVEL PARA VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

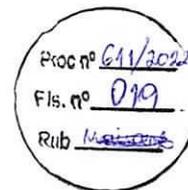
Senhor Prefeito Municipal,

Considerando que o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA RECLINÁVEL PARA VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme motivos expostos no memorando inicial, e que a natureza do serviço apresentado situa-se num valor cujo procedimento a ser utilizado poderá ser feito através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, solicitamos de Vossa Senhoria o encaminhamento deste processo à Assessoria Jurídica desta Casa, para que emita parecer sobre este procedimento administrativo.

Ipueira/RN, 14 de março de 2022.

Ana Paula Medeiros Costa

.....
Ana Paula Medeiros Costa
PRESIDENTE DA CPL/MI/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 611/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0031/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA RECLINÁVEL PARA VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
3. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos sejam retornados à Comissão Permanente de Licitação para as providências complementares.

Ipueira/RN, 14 de março de 2022.

.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

REQUERENTE: Presidência da Comissão Permanente de Licitações.

Dispensa de Licitação nº 0031/2022.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cadeira reclinável para veículo automotor para atender a demanda da secretaria municipal de educação.

Relatório

1. O presente procedimento objetiva aferir a solicitação feita pelo Setor de Licitação, que determinou o encaminhamento do procedimento de Dispensa de Licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de cadeira reclinável para veículo automotor para atender a demanda da secretaria municipal de educação.

2. Acompanhou o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

3. O mesmo foi distribuído a este departamento Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

4. É o relatório Eis, em síntese o que importa relatar até o presente instante.

Parecer

5. Trata a presente solicitação de parecer sobre Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, que tem como objeto Contratação de empresa para





aquisição de cadeira reclinável para veículo automotor para atender a demanda da secretaria municipal de educação.

6. Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionada.

7. É sabido que no Direito Brasileiro, a licitação é a regra, sendo obrigatória sua adoção, pela Administração Pública ressalvada os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, estabelecidos na legislação ordinária.

8. Não se pode confundir dispensa de licitação com inexigibilidade de licitação; no primeiro caso, o objeto é licitável, apenas permitindo-se que a Administração, em determinados casos, dispense o procedimento licitatório; no segundo, o objeto não é licitável, tendo em vista a ocorrência de casos em que existe inviabilidade material ou jurídica de competição, o que torna a licitação impossível.

9. A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

10. Contudo, o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:
Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"*

11. Nesses casos, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de





um procedimento licitatório pela Administração. Sobre o tema, o professor Marçal Justen Filho[1] assevera:

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.

12. Assim, de acordo com o diploma legal, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor necessária à abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/9.

13. Depreende-se, pois, que, nessas hipóteses, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

14. Noutro giro, cumpre registrar a regular a nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações, realizada através da Portaria nº 004, de 03 de fevereiro de 2022.

15. Conclui-se, portanto que presente processo de dispensa de licitação está dentro do que determina a Lei está em ordem, e a dispensa está dentro dos limites legais.

Ante todo o exposto, conclui-se favorável à realização do pretendido processo em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, pela Dispensa de Licitação que tem como objetivo Contratação de empresa para



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



aquisição de cadeira reclinável para veículo automotor para atender a demanda da secretaria municipal de educação, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, no que tange ao plano da legalidade, não existe óbice legal quanto ao prosseguimento do certame.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o parecer que se submete à consideração superior.

Ipueira/RN, 15 de março de 2022.


Priscilla Mykaelly Oliveira de Freitas
OAB/RN 14.244
Procuradora Jurídica Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO/RN nº 0611/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0031/2022
INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA RECLINÁVEL PARA VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando os procedimentos adotados para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA RECLINÁVEL PARA VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, apresentamos como vencedora deste certame **MAGAZINE SÃO FRANCISCO KIDS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.200.881/0001-05, conforme cartas propostas de preços apresentadas.

Portanto, submetemos a Controladoria Geral para emitir parecer, de acordo com a Lei Municipal nº 300/2006 e posteriormente, nos moldes do Inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, remeter o presente processo ao Gabinete do Prefeito para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do objeto supracitado em favor da referida pessoa.

Ipueira/RN, 15 de março de 2022.

Ana Paula Medeiros Costa

Ana Paula Medeiros Costa
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 611/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0031/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

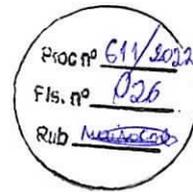
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA RECLINÁVEL PARA VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO:

4. De acordo.
5. Encaminhem-se os presentes autos à Controladoria Geral desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
6. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos retornem a este Gabinete para homologação e adjudicação do objeto solicitado.

Ipueira/RN, 16 de março de 2022.

.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

PROCESSO/RN nº 611/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0031/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA RECLINÁVEL PARA VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Credores: MAGAZINE SÃO FRANCISCO KIDS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.200.881/0001-05

Valores: R\$ 2.035,60

CONTROLADORIA GERAL

PARECER

Examinando o processo especificado acima, e, em atendimento à Resolução nº 011/2016 e suas alterações posteriores do TCE/RN, CERTIFICO que a documentação acostada aos autos atende as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Prefeito para as demais providências.

Ipueira/RN, 16 de março de 2022.


GILZIENE BORBA DE MEDEIROS
Controladora Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 611/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0031/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA RECLINÁVEL PARA VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO:

1. De acordo.
2. HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa **MAGAZINE SÃO FRANCISCO KIDS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.200.881/0001-05 pelo valor de **RS 2.035,60**.
3. Determino, ainda, que esta CPL remeta os presentes autos a SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

Ipueira/RN, 17 de março de 2022.

.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 611/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0031/2022

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA RECLINÁVEL PARA VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: MAGAZINE SÃO FRANCISCO KIDS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.200.881/0001-05, que pelos itens cotados, importa o valor total de **RS 2.035,60**.

Ipueira/RN, 17 de março de 2022.


JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 611/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0031/2022

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA RECLINÁVEL PARA VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: MAGAZINE SÃO FRANCISCO KIDS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.200.881/0001-05, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 2.035,60.

Ipueira/RN, 17 de março de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:A746DA6D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/03/2022. Edição 2742
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	NÚMERO DO RECIBO: 322028
PROCESSO DE DESPESA: 611 / 2022	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000031/2022
Data da Expedição do Termo: 17/03/2022 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 22/03/2022 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8 666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 2035,60
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA RECLINÁVEL PARA VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: José Morgânio Paiva
CPF: 01945745479

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: EXTRATO DA DISPENSA 031-2022.pdf
Código Validador do Arquivo: 9782EEE21E8C1B8D89D85E0E4622C7D6

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 322028
Data e hora do Envio: 22/03/2022 08:44:00
Data e hora da criação deste Documento: 22/03/2022 08:43:48